



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

PORTARIA Nº 324/2017

de 29 de junho de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 027/2017, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2012 a 15 de março de 2017, ao funcionário **LAERCIO NOGUEIRA**, portador do RG: 19.465.574-X, ocupante do cargo efetivo de Padeiro.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325/2017

de 29 de junho de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 027/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2015, à funcionária **ADRIANA APARECIDA SERAFIM MEDEIROS**, portadora do RG: 23.037.199-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

PORTARIA Nº 326/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 036/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2010 a 15 de março de 2015, à funcionária **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES**, portadora do RG: 45.615.619-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 032/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2014, à funcionária **DENISE PASSOS PINTO**, portadora do RG: 18.975.901-X, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

PORTARIA Nº 328/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 069/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2011 a 14 de agosto de 2016, à funcionária **EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA**, portadora do RG: 20.686.140, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Ensino.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 046/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2010 a 24 de julho de 2015, à funcionária **ELIZABETH MARIANO OTTONI**, portadora do RG: 20.012.957, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

PORTARIA Nº 330/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 031/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2016 à funcionária **ELVIRA HELENA BUENO**, portadora do RG: 13.892.792, ocupante do cargo efetivo de Professora Adjunto de Educação Básica.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 029/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016 à funcionária **FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 24.381.583-9, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

PORTARIA Nº 332/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 033/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à funcionária **IEDA MARIA BUENO PEDROSO**, portadora do RG: 16.619.043-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 044/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à funcionária **LUCIAH APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG: 8.513.402-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

PORTARIA Nº 334/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 048/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2011 a 13 de fevereiro de 2016 à funcionária **PALOMA APARECIDA DE MORAES**, portadora do RG: 40.815.440-8, ocupante do cargo efetivo de Professora Adjunto de Educação Básica.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 047/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016 à funcionária **RENATA MARA BATISTA**, portadora do RG: 24.813.231-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

PORTARIA Nº 336/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 039/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 a 30 de junho de 2013 à funcionária **VALERIA LABRIOLA**, portadora do RG: 17.289.269-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2017

de 29 de junho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 050/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2011 a 11 de abril de 2016 à funcionária **VERA LUCIA PEDROSO DA SILVA**, portadora do RG: 29.029.504-X, ocupante do cargo efetivo de Professora Adjunto de Educação Básica.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 374 – Ano III – de 13 de julho de 2017

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 030/2017

Autuado: Fernando José da Silva

C.P.F.:050.749.381-80

Endereço do Autuado: R. José Magalhães, 135 – Terras de São João

Cidade: Jacareí - SP

CEP.:12.324-789

Atividade: venda de alimentos (queijos, bolachas, doces)

Endereço da autuação: R. Argentina, 110 – Pq. Hortênsia

Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP.

CEP: 12955-000

Ref.: Alvará.

Senhores,

O artigo 138 da Lei 1242/94 determina que o exercício de qualquer atividade industrial, agropecuária, comercial, financeira ou de serviços somente poderá se realizar mediante licença prévia da Prefeitura e pagamento da Taxa correspondente.

O artigo 130 da mesma Lei determina que o exercício ilegal de qualquer atividade sujeita à licença será punido com multa de 01 (uma) UVRM, quando constatado.

Conforme Decreto 030/2017 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Tendo sido constatado o exercício de atividade comercial em nosso município, por parte de V.S., sem a licença mencionada, ficam V.Ss. penalizados com multa no valor de 01 (uma UVRM).

*Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento/publicação desta.*

A permanência da irregularidade será punida com nova multa até que a regularização seja efetuada.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 13 de julho de 2017, às 10:55 hrs.

Claudia R.M.David

Fiscal

Eva D.S. Duarte

Fiscal